DESPACHO
Lido no expediente da 15ª
Sessão Ordinária do 2º
Período Legislativo.
Sala das Sessões, 13/01/21
Presidente

APROVADO
Sessão de 20/01/21
Presidente

MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAÍAS"
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

REQUERIMENTO Nº 219/2021

Ementa: **Informações sobre a elaboração do Código de Posturas e Obras do Município.**

Sr. Presidente, Srs. Vereadores,

A vereadora que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, REQUER a Vossa Excelência, após anuência do Plenário, o envio do presente expediente ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ DE FIGUIREDO VARELA, solicitando informações sobre a elaboração do Código de Posturas e Obras do Município.

JUSTIFICATIVA

Através do Requerimento nº 193/2014 de minha autoria, foi solicitado ao gesto da época, a elaboração do Código der Postura e Obras do Município tendo em vista que o mesmo é o instrumento que visa regulamentar a vida do cidadão no município. Ele regula a organização, o desenvolvimento e o funcionamento das atividades comerciais e o exercício dos direitos do cidadão visando o bem estar geral.

No referido requerimento se solicitou a criação de uma comissão pelo Prefeito Municipal com representantes de vários segmentos da sociedade com a tarefa de discutir os principais pontos e elaborar um anteprojeto. Depois futuramente, a Câmara viria a receber o projeto para fazer sua parte também, sendo que passados 7 anos nenhuma informação foi dada a esta Casa Legislativa.

Vale salientar que o Código de Posturas é fundamental para organizar a cidade. Por exemplo, será regulamentada a forma de como será utilizado o espaço público, a colocação de trailers, a higiene das ruas, a colocação de caçambas, retirada de entulhos, a feira livre. O Código de Posturas é como se fosse a regra de condomínio da cidade. Ele organiza quem pode fazer o que, ele estabelece normas de convivência e regras mínimas de organização, proteção e defesa de todos os direitos e

APROVADO
Sessão de ___/___/___

Presidente

MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAÍAS"
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

deveres que todos os cidadãos e o poder público devem respeitar e cumprir, ou seja, é documento importantíssimo para a organização da cidade.

Tendo e vista a nova administração municipal, reitero a solicitação para que providências seja tomadas paras a elaboração do Código de Postura e Obras do município

São essas as minhas justificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 13 de julho de 2021.

Verônica Senra da Silva
Vereadora

Beatriz Gonçalves Silva
Diretora Administrativa
CPF: 103.155.104-20